

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1293/2006-De 04 de Dezembro de 2006.

"Aprova desmembramento de uma área de terreno urbano, em 02 lotes, A e B localizados á Rua São José, Distrito de Granada, e dá outras providências"

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de 02 (dois) lotes localizados á Rua São José, no distrito de Granada, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto:

LOTE A – ÁREA DE 300,00 M2 LOTE B - ÁREA DE 150,00 M2 Área TOTAL 450,00 M2

Art. 2°- Fazem parte integrantes desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art.3°- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art.4°-Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 04 de Dezembro de 2006.

Davis Antônio Cardoso Júnior Prefeito Municipal,